



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

09 de Junho de 2022 - ANO V - Edição Nº 532 - Pág. 01 a 08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 370/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Parágrafo Terceiro do Termo de Compromisso nº 04/2020, que entre si celebram **LEIRILANY FREIRE ALMEIDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio de Canindé, e ainda de acordo com a Lei nº 14.017/2020 e o Decreto Municipal nº 39/2020. Ciente do Ofício Nº 057/2022, formulado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ**, datado de 06 de junho de 2022, em face de **LEIRILANY FREIRE ALMEIDA**, entidade beneficiária do termo de compromisso supra, que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta de prestação de contas. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A ENTIDADE BENEFICIÁRIA compromete-se a apresentar a prestação de contas no prazo de 120 dias após o recebimento do subsídio, junto a CONCEDENTE. (...) Parágrafo terceiro – A ENTIDADE BENEFICIÁRIA fica ciente de que se não apresentar prestações de contas no prazo de 120 dias após o recebimento do subsídio ou se prestá-las de forma irregular, vindo estas a serem reprovadas, além de responder nas esferas administrativas, cível e penal, incorrerá na devolução dos valores recebidos corrigidos monetariamente. RESOLVE**, instaurar o competente Processo Administrativo com fulcro nas disposições da Cláusula Quarta do Parágrafo Terceiro do Termo de Compromisso nº 04/2020, na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal nº 39/2020, para apurar o fato supra relatado, o qual terá a Comissão Processante abaixo:

**Presidente:** ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO

**Membro:** JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU

**Membro:** FRANCISCO JESLEY CASTELO DE FREITAS

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 07 de junho de 2022. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 371/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) Servidor (a) **NAYANA FERNANDES SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**). **R E S O L V E**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**), ao (a) servidor (a) **NAYANA FERNANDES SILVA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usufruído no período de **05/06/2022 a 12/06/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 372/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 24/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) Servidor (a) **ANA MELCA FERNANDES SILVA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**MÃE**), ao (a) servidor (a) **ANA MELCA FERNANDES SILVA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usufruído no período de **05/06/2022 a 12/06/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 373/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **06 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE, MOTORISTA**, admitido (a) em **24/05/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL)**, solicita **18 (DEZOITO)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 311/2022 protocolado dia 06/06/2022, expedido pelo órgão Estadual ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **18 (DEZOITO)** dias de férias ao (a) servidor (a) **WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **11/07/2022 a 28/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 374/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de JUNHO de 2022**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO RUBERT HOMEM DE SOUSA BRAGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **10/03/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 68/2022, protocolado dia 07/06/2022, expedido pelo Setor de Arrecadação desta Secretaria Municipal à qual o Servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO RUBERT HOMEM DE SOUSA BRAGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pretendendo gozá-las no período de **01/07/2022 a 30/07/2022**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de JUNHO de 2022. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**Aviso de Licitação-Estado do Ceará-Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**-O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2022060801-PE, objeto: Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de material odontológico, medico hospitalar e farmacológico destinados a suprir as necessidades da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle e Centro de Especialidades Odontológica-Ceo-R. A ocorrer no site [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br). Início de acolhimento: 13/06/2022 as 08h00min, fim do acolhimento: 24/06/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 24/06/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 24/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 09 de junho de 2022-Rafael Costa da Cruz-**Pregoeiro**.

**Aviso de Licitação-Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé**O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 2022060802-PE, objeto: **Contratação de serviços de manut. em equip. odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R e equipamentos médicos hospitalares da Policlínica Frei Lucas Dolle**. A ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Início de acolhimento das propostas: 13/06/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 27/06/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 27/06/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 27/06/2022, às 10h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 09 de junho de 2022-Rafael Costa da Cruz-**Pregoeiro**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Aquisição de equipamentos, autoclave e compressor de ar de alta pressão, destinados à atender as necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA **Contratado:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com o valor de R\$ 22.606,85 (vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). **Fundamento Legal...:** inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO. CANINDÉ - CE, 08 de Junho de 2022. RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação - Presidente

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 016, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais Pertencentes à Administração Direta e Indireta, Relativo Feriado de Corpus Christi e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

**CONSIDERANDO** a normatização do expediente para os órgãos públicos municipais, durante o feriado de Corpus Christi.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **suspenso** o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, o dia 16 de Junho (quinta-feira), feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Ficam resguardados durante o feriado, os serviços essenciais, tais como: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 17 de junho (sexta-feira).

**Art. 4º** - Ficam resguardados durante o ponto facultativo, os serviços essenciais, tais como: Unidade Básica de Saúde (UBSs), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Grupo Socorro de Urgência (GSU), Vigilância Sanitária, Setor Municipal de Imunização, Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento, Guarda Municipal, Limpeza Pública, Setor de Licitação dentre outros que apresentem necessidades de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE JUNHO 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 001/2022 A SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE** do Município de Canindé, no uso das atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 3º do Decreto Municipal Nº 015/2022, de 06 de Junho de 2022. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão-Gestão.gov.br, criado pelo Decreto Municipal Nº 015/2022, de 06 de Junho de 2022:

**Presidente do Comitê de Aplicação do MEG-Tr:**

Maria Edenia de Freitas Ricardo Campos

CPF: 473.174.263-34

**Membros do Comitê de Aplicação do MEG-Tr:**

**Representante da Secretaria Chefia de Gabinete**

Francisco Rosemberg Alves Coelho

CPF: 012.100.553-41

**Representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

Maria Meirilene Ferreira Alves

CPF: 438.436.033-91

**Representante da Controladoria Geral do Município**

Francisco Fábio Guedes Uchoa

CPF: 573.523.053-00

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 09 DE JUNHO DE 2022.

**DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES**

Secretária-Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 238/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 529/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 63/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **008.861.243-01**, nomeado através da portaria nº **254/2019**, datada de 22 de abril de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (PEB II) MATEMÁTICA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JUNHO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 239/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR JAILSON PEREIRA HONORATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 529/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 63/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **JAILSON PEREIRA HONORATO**, inscrito no CPF nº **015.994.893-25**, nomeado através da portaria nº **285/2019**, datada de 20 de maio de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (PEB I)**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JUNHO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 240/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 03/2022, de 26 de Maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. **RESOLVE**: I – **NOMEAR** interinamente para Conselheiro Titular o Suplente **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA**, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE 09 DE JUNHO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.571/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:** *Altera a Lei 656, de 27 de Maio de 1968, retirando o parágrafo único e acrescentando o parágrafo 1º e 2º ao Artigo 5º e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:  
**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 656, de 27 de Maio de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....



**Parágrafo 1º** - Para viabilizar o repasse da subvenção especificada na alínea “c” desse artigo, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir saldos orçamentários destinados as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**Parágrafo 2º** - Mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo poderá o SAAE realizar operações de créditos para antecipação de receitas ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliações ou remodelações dos sistemas de água e esgoto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei nº 039/2022, de 18 de Abril de 2022 de autoria do Poder Executivo.*

\*\*\*

**LEI Nº 2.572/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:** Institui o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no dia 04 de outubro de cada ano.

**Art.2º** - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art.3º** - O poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Agente Comunitário de Saúde" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei nº 047/2022, de 10 de Maio de 2022 de autoria do Vereador Gleison Feitosa.*

\*\*\*

**LEI Nº 2.573/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA:** Institui o dia Municipal do Policial Militar e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia Municipal do Policial Militar no dia 21 de abril de cada ano.

**Art.2º** - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

**Art.3º** - O poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Policial Militar" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE JUNHO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

*Originário do Projeto de Lei nº 048/2022, de 10 de Maio de 2022 de autoria do Vereador Gleison Feitosa.*

\*\*\* \*\*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 17/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 11/2018 de 18 de Janeiro de 2.018 e publicado em 25.01.2018. **RESOLVE:** **Art. 1º** - Aposentar a Sra. Maria Luisa Silva Santos, brasileira, casada, filha de João Raimundo Felipe Silva e Maria Paulino Silva, nascida em 05.09.1957 (cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº 1.706.612.185-4 CPF sob nº 464.609.183-68, admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrita sob matrícula nº 1109, carga horária **40** horas, exerce o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF de 1.988 c/c Art. 1º, Lei Municipal nº 10.887/2004 com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 Lei 1.918/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, salário fixado no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a partir de **25 de Janeiro de 2018**.

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**



<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Ats 19 %</b>	<b>R\$ 178,03</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.115,03</b>
<b>Valor apurado da média</b>	<b>R\$ 851,83</b>
<b>Valor dos proventos proporcional</b>	<b>R\$ 574,42</b>
<b>Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 CF/88</b>	<b>R\$ 362,58</b>
<b>Valor Total do benefício</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Junho de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 27/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 2527/2021, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 e que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **RAIMUNDO HONORATO NETO**, CPF 112.013.803-59 na condição de dependente de sua cônjuge a ex segurada, **ANTONIA ANITA UCHOA HONORATO**, CPF 114.929.963-00, ex servidora Inativa do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 5878, era ocupante do cargo de Professora Auxiliar II, com carga horaria de 40h, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé, falecida em **12.02.2022**. Conceder a pensão a partir de 12 de fevereiro 2022, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.504,77** (Hum mil quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Especificado da seguinte forma:

**Integral**

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 1.649,97</b>
<b>ATS 27 %</b>	<b>R\$ 445,49</b>
<b>Desempenho 25 %</b>	<b>R\$ 412,49</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.507,95</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de junho de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 29/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2.022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 2.527/2021, Lei 1.190/92 de 23/01/1992 e que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **MARIA HELENA MOREIRA GOMES**, CPF: **501.338.023-53** na condição de dependente de seu cônjuge o ex segurado, **MANOEL MOREIRA GOMES**, CPF: **849.673.233-91**, ex servidor Inativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 260, era ocupante do cargo de vigia, com carga horaria de 40h, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, falecido em **13.02.2022**. Conceder a pensão a partir de 13 de fevereiro 2022, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 865,37** (Oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Especificado da seguinte forma:

**Proporcional**

<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>ATS: 19%</b>	<b>R\$ 230,28</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.442,28</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de junho de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA PREV. Nº 59/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 27/2022**, de 09/06/2022 de interesse de **RAIMUNDO HONORATO NETO**, CPF 112.013.803-59, na condição de cônjuge da ex segurada, **ANTONIA ANITA UCHOA HONORATO**, CPF: 114.929.963-00, matrícula nº 5878, ocupante do cargo de professora auxiliar II, lotada junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, falecida em: 13/02/2022. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória** por morte ao **Sr. RAIMUNDO HONORATO NETO**, CPF 112.013.803-59 a partir de 13/02/2022 com proventos no valor de **R\$ 1.203,82**. (**Mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos**).

Especificando da seguinte forma:

<b>Remuneração Bruta (Vencimentos + ATS + desempenho)</b>	<b>R\$ 2.507,95</b>
<b>Total do Benefício (Art.41, Inciso I, Lei2527/2021)</b>	<b>R\$ 1.504,77</b>
<b>Pensão Provisória (80%)</b>	<b>R\$ 1.203,82</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 09 de junho de 2022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 62/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão 29/2022**, de 09/06/2022 de interesse de **MARIA HELENA MOREIRA GOMES**, CPF 501.338.023-53, na condição de cônjuge do ex segurado, **MANOEL MOREIRA GOMES**, CPF:849.673.233-91, matrícula nº260, ocupante do cargo de vigia, lotada junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, falecida em: 13/02/2022. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento do IPMC, a **Pensão provisória**



por morte a **Sra. MARIA HELENA MOREIRA GOMES**, CPF 501.338.023-53, a partir de 13/02/2022 com proventos no valor de **R\$ 692,30. (Seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**

Remuneração Bruta (Vencimento +ATS)	R\$ 1.442,28
Total do Benefício (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	R\$ 865,37
Pensão Provisória (80%)	R\$ 692,30

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 09 de junho de 2022. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220118003**, DERIVADO DA **CONTRATAÇÃO DIRETA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO VEÍCULO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ACRESCIDO UM AUMENTO DE 10,39% PARA GASOLINA COMUM. CONTRATANTE: SENHORA ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, REPRESENTADO POR Sr. ALEX FERREIRA BARROSO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220103005**, DERIVADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020-PE-SRP**. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. DA ALTERAÇÃO: PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO FICA ACRESCIDO UM AUMENTO DE 33,89% PARA ÓLEO DIESEL S10 E 10,39% PARA GASOLINA COMUM. CONTRATANTE: SENHOR XISTO LIMA AZEVEDO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, REPRESENTADO POR Sr. ALEX FERREIRA BARROSO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE MAIO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE – **AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS - Nº 024/2022-TP** - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada **alteração no edital da TOMADA DE PREÇOS - Nº 024/2022-TP**, através do 1º adendo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CACHOEIRA DA PASTA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, e que teve aviso publicado no: (1) DOU do dia 25/05/2022, Nº 98, seção 3; (2) Jornal O Povo do dia 25/05/2022, página 8; (3) Diário Oficial do Município de Canindé/CE do dia 24/05/2022, página 04; e (4) DOE/CE do dia 25/05/2022, Série 3, Pág. 116. Seguem as alterações: O item 3.4.1.2. e seus subitens 3.4.1.2.1. e 3.4.1.2.2. do edital, relativo a qualificação técnica operacional foram desconsiderados, portanto, excluem se os mesmos do instrumento convocatório. **Ressalta-se que ficam mantidas as datas e horários para recebimento e abertura dos envelopes previstos no aviso.** Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra-se disponível nos autos do processo e no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Lia Vieira Martins. A Presidente. Canindé, 08 de junho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2022-TP**. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **29 de junho de 2022 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 030/2022 - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE IPUEIRAS DOS GOMES NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. (MAPP 5058/CONVENIO 026/CIDADES/2022)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022-TP**. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **29 de junho de 2022 às 11h30min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 031/2022 - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DA PRAÇA SÃO FRANCISCO (MELADA), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2022-TP**. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **30 de junho de 2022 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 032/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAPUARA – DISTRITO DE IPU MONTE ALEGRE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. VENCEDOR: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.864.328/0001-30, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 101.507,86 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 08 DE JUNHO DE 2022.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CP, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **HABILITADAS as empresas:** PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, CONSTRUTORA SMART EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, T.F.A EMPREENDIMENTOS – ME, PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, por cumprirem na íntegra as exigências do edital. **INABILITADAS as empresas:** RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI por não ter apresentado a inscrição no CRA de sua empresa conforme exigência do subitem 4.5.1.4. do edital, R.A. CONSTRUTORA EIRELI – EPP por não ter apresentado a inscrição no CRA de sua empresa vigente conforme exigência do subitem 4.5.1.4. do edital, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI por não ter comprovado através de atestado apresentado o quantitativo mínimo exigido da parcela de maior relevância do subitem 4.5.1.3. 2 Operacionalização de Destino Final M3 1.509,00, onde a mesma apresenta apenas 25,6 horas executadas o que equivale a 358,4 m³ de acordo com as condições de conversão especificada na pág. 31 do memorial descritivo do projeto básico e a L & L SERVIÇOS EIRELI por não ter comprovado através de atestado apresentado a parcela de maior relevância operacional exigida no subitem 4.5.1.3. 2 Operacionalização de Destino Final M3 1.509,00. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#), Canindé, 09 de junho de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210622001 DERIVADO DO PREGAO 036//2021-PE-SRP; **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 7.498,75 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO ORIGINAL A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 37.493,75 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA PELA SENHORA EDIVANIA DE SOUSA FARIAS; **CONTRATADA:** SEVEN SOLUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELA SRA. ERICA GOMES DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 DE MAIO DE 2022.

# VACINAÇÃO COVID-19

Início 07/06

50 +

PESSOAS COM 4 MESES  
DE INTERVALO DO R1





Procure sua Unidade Básica de Saúde  
No período: 13:00 às 16:30 hs  
de segunda à quinta-feira

## APLICAÇÃO DA 4ª DOSE

Secretária Municipal  
da Saúde de Canindé



CANINDÉ

Governo Diferente